



Comunicado ao Mercado – 30/17

Esclarecimentos sobre consulta CVM

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL, empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na Brasil, Bolsa, Balcão – B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6), na NYSE (ELPVY, ELP) e na LATIBEX (XCOP), vem prestar esclarecimentos acerca de notícia veiculada mídia Valor Online, seção Empresas, em 01 de dezembro de 2017, sob o título “Copel pretende iniciar plano de desinvestimentos em janeiro”, solicitados por meio do Ofício nº 394/2017/CVM/SEP/GEA-1, enviado em 01 de dezembro de 2017 pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, o qual segue abaixo transcrito.

Ofício nº 394/2017/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2017.

Ao Senhor

Adriano Rudek de Moura

Diretor de Relações com Investidores da
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

Telefone: (41) 3310-5115

Rua Coronel Dulcídio, 800 - 3º andar

Batel, Curitiba, PR

CEP: 80210-220

Email: ri@copel.com

c/c: emissores@bvmf.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data, na mídia Valor Online, seção Empresas, sob o título “Copel pretende iniciar plano de desinvestimentos em janeiro”, em que constam, em resumo, as seguintes afirmações:

RIO - A elétrica paranaense Copel planeja implementar a partir de janeiro do próximo ano um plano de Venda de Ativos, afirmaram na manhã desta sexta-feira executivos da companhia, em teleconferência com analistas e investidores.

De acordo com eles, um estudo preliminar de desinvestimento já está sendo realizado. O objetivo será colocado em prática no próximo ano, iniciando os trabalhos em janeiro.

Hidrelétrica Colíder

A primeira turbina da hidrelétrica Colíder, no norte do Estado do Mato Grosso, deve entrar em operação comercial em maio de 2018, afirmou o diretor de finanças e de relações com investidores da Copel, Adriano Rudek de Moura.

Segundo ele, a segunda unidade geradora está prevista para iniciar a operação em julho de 2018. E a terceira máquina deve iniciar o funcionamento em novembro de 2018.





2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, comente informações consideradas importantes sobre o tema.
3. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.
4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.
5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei 6.385/76, e na Instrução CVM nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 04.12.2017, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Cláudio José Paulo, Gerente em exercício, em 01/12/2017, às 17:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Em resposta, a Copel esclarece que tais declarações foram realizadas na teleconferência de resultados do terceiro trimestre de 2017, proferida às 10 horas no dia 01 de dezembro de 2017, fundamentadas nas informações e premissas atualmente disponíveis relacionadas às perspectivas de performance operacional e financeira.

Em relação ao plano de desinvestimento, trata-se de um estudo preliminar, sendo que a Companhia informará prontamente aos seus acionistas e o mercado em geral tão logo o estudo de viabilidade, compreendendo a definição dos ativos e valores, estiver finalizado e aprovado pelo Conselho de Administração.

Em relação à Usina Hidrelétrica de Colíder, a Companhia informa que o empreendimento sofreu impactos no seu cronograma, de modo que a geração comercial da usina foi revisada, sendo que a primeira unidade geradora está prevista para maio de 2018, enquanto que a terceira e última unidade geradora está prevista para entrar em operação em novembro de 2018, conforme consta nas Informações Trimestrais de setembro de 2017 e no Press Release 3T17, ambos arquivados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e disponibilizados no site de Relações com Investidores da Companhia no dia 29 de novembro de 2017.

Curitiba, 04 de dezembro de 2017.

Adriano Rudek de Moura

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:
ri@copel.com ou (41) 3222-2027